



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Rua Governador José Varela, Centro – CEP: 59.280-000
E-mail: agricultura@macaiba.rn.gov.br – Site: www.macaiba.rn.gov.br

Termo de Referência

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2. OBJETO:

Aquisição de Máquina Agrícola (Retroescavadeira), conforme a proposta de convênio/MAPA nº 910937/2021 – Plataforma +Brasil.

3. JUSTIFICATIVA:

Ao analisar os aspectos positivos no tocante à aquisição deste equipamento percebemos o grande alcance de sua viabilidade no apoio principalmente as comunidades rurais que serão atendidas no tocante a melhoria nas vias de acesso, que são as estradas vicinais, que ligam as comunidades. Estas comunidades são bastante extensas e carecem de uma manutenção constante. Estimamos que aproximadamente 5.000 (cinco mil) agricultores e agricultoras serão atendidos diretamente com a utilização deste equipamento, que é multifuncional, ou seja, nos permite ser utilizado em variados serviços.

Este equipamento deverá ser utilizado em projetos menores de escavação o que nos ajudará a projetar a escavação de pelo menos 6 a 10 pequenos açudes, barreiros e taludes, bem coimo, na cooperação para a melhoria de outros reservatórios o que será importantíssimo para propiciar a piscicultura, pequena irrigação, garantir água para os animais em período de estiagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Rua Governador José Varela, Centro – CEP: 59.280-000
E-mail: agricultura@macaiba.rn.gov.br – Site: www.macaiba.rn.gov.br

Um município que conta com uma atividade pecuária muito extensa e definida possuindo um plantel de 10 (dez) a 12 (dose) mil cabeças (dados do IDIARN) força o município a projetar o apoio para a construção desses reservatórios. Essa máquina auxiliará na produção de alimentos, que neste ano de 2021 através do programa Corte de Terra, foram produzidos cerca de 71/TON de feijão, 27/TON de milho, e uma perspectiva de 15mil/TON. de mandioca com a utilização da mesma esse percentual pode chegar a uma média de grande impulsão entre 30 a 35% a mais do que fora produzido este ano.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. A empresa deverá entregar a máquina agrícola (Retroescavadeira) conforme as especificações no quadro a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aquisição de Máquina Agrícola – Retroescavadeira, tração 4x4 cabine fechada com ar condicionado, motor potente normal mínima de 74.9KW/100hp, a diesel 4 cilindros, turbo alimentado, controle eletrônica, injeção direta. Peso Operacional 7.600kg. Garantia de 12 meses e assistência técnica.	Unidade	01

4.2. A máquina agrícola (Retroescavadeira) precisa estar em perfeito estado.



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 6525 Fls. _____

Rubrica [assinatura] Mat. 25958

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Rua Governador José Varela, Centro – CEP: 59.280-000
E-mail: agricultura@macaiba.rn.gov.br – Site: www.macaiba.rn.gov.br

4. DA ENTREGA DO OBJETO:

A máquina agrícola deverá ser entregue pela empresa licitante vencedora na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPE, no Parque Governador José Varela, 01, Pax Clube, Macaíba/RN, CEP: 59280-000, das 08h as 10h, em dias úteis, conforme especificações apresentadas neste documento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato.

A empresa licitante deverá entregar o termo documentado de garantia responsabilizando-se a qualquer defeito que venha a surgir no conjunto, num período de 12 (doze) meses após a venda e assistência técnica pelo mesmo período.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e estender-se-á pelo período de sua garantia e nos termos da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

6.1. A Contratada obriga-se a:

A EMPRESA obriga-se a fornecer o objeto em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição caso não esteja em conformidade com as referidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Rua Governador José Varela, Centro – CEP: 59.280-000
E-mail: agricultura@macaiba.rn.gov.br – Site: www.macaiba.rn.gov.br

Operar como uma organização e lisura completas e fornecer produto de elevada qualidade; Realizar, todos os requisitos relacionados à entrega do objeto deste Contrato, de acordo com as solicitações do MUNICÍPIO;

Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como, outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado; Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na entrega do objeto de sua responsabilidade ou por erro seu, em qualquer item deste Contrato;

Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros; Garantir perfeitas condições de funcionamento do bem adquirido. Realizar a entrega do veículo no Município de Macaíba/RN, sem qualquer despesa para o MUNICÍPIO referente a transporte.

Equipar o veículo conforme o descritivo do mesmo, e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de Trânsito Brasileiro e demais itens que integram a aquisição levada a efeito.

6.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- b) Fornecer e colocar à disposição da(s) CONTRATADA(s) todos os elementos e informações que se fizerem necessários a execução do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento após emissão da "Nota Fiscal Eletrônica";
- d) Notificar a(a) CONTRATADA(s) formal e tempestivamente sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 6525 Fis. _____

Rubrica [assinatura] MAI. 95958

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Rua Governador José Varela, Centro – CEP: 59.280-000
E-mail: agricultura@macaiba.rn.gov.br – Site: www.macaiba.rn.gov.br

- e) Rejeitar no todo ou em parte, caso o produto estiver em desacordo com o contrato;
- f) Informar o Contratado (a) de atos que possam interferir direta ou indiretamente no fornecimento do veículo.
- g) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do Equipamento pela Contratada.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAPE em relação ao equipamento adquirido;

7.2. A Secretaria Contratante deverá designar, através de portaria publicada no Diário Oficial de Macaíba, o gestor e os fiscais de contrato em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.2.1. O fiscal e/ou gestor de contrato de que trata o item **7.2**, deverá acompanhar a execução do contrato;

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria, concernente às licitações e contratos administrativos, em especial as normas contidas na Lei Federal nº 8.660/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 6525 Fis. _____

Rubrica R. MAT. 95958

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Rua Governador José Varela, Centro – CEP: 59.280-000

E-mail: agricultura@macaiba.rn.gov.br – Site: www.macaiba.rn.gov.br

9.1. O pagamento da contratada deverá ser efetuado após a emissão da Nota Fiscal, em conformidade com o art. 5 da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro de Macaíba/RN para dirimir quais questões oriundas deste termo.

11. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

11.1. Para a elaboração do Termo de Referência, foi denominado o servidor Mário Victor de Souza Alves – Matrícula: 1113674.

Macaíba, 29 de Novembro de 2021.

Cícero da Silva Militão
CPF: 123.456.789-00
E-mail: cicero@macaiba.rn.gov.br

CÍCERO DA SILVA MILITÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.